

RESULTADO DA ANÁLISE DE RENDA

Resultado da análise de renda de candidatos (as) participantes das reservas de vagas da Política de Ações Afirmativas, modalidade de renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos (Grupos A, A1, B e B1), referente às 4ª Reclassificação do SISU- 2º/UFJF 2022, realizadas entre os dias 12 a 15 de setembro de 2022.

***Este resultado se limita somente a análise de renda dos candidatos. Deverão ainda ser atendidos os demais requisitos, conforme o grupo escolhido pelo candidato, para o deferimento do requerimento de matrícula.**

DEFERIDO	Preenchimento de todos os requisitos necessários para comprovação de renda per capita familiar bruta inferior a 1,5 salários mínimos.
INDEFERIDO Motivo 1	Não apresentação de documentação comprobatória de renda per capita familiar bruta ou apresentação de documentação incompleta.
INDEFERIDO Motivo 2	Comprovação de renda per capita familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos.

ACESSO AO PARECER: O parecer com o motivo de indeferimento **ficará disponível no SIGA X (sistema de matrícula da UFJF).**

AUSÊNCIA DE PARECER: os (as) candidatos (as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido e não receberam o **parecer através SIGA X**, poderão solicitar uma cópia através do e-mail comissao.prograd@ufjf.edu.br até o dia **13/10/2022, no horário de 8h às 17h.**

RECURSO: o (a) candidato (a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido, em razão de apresentação de documentação comprobatória incompleta ou apuração de renda familiar bruta mensal per capita superior a 1,5 salários mínimos, poderá interpor recurso contra o resultado junto ao Conselho de Graduação da UFJF (CONGRAD).

O recurso deve ser solicitado em formulário próprio, preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara e protocolado digitalmente pelo candidato ou procurador, **através do sistema de matrícula SIGA X, entre os dias 06/10/2022 a 13/10/2022. As orientações sobre os procedimentos de recurso estão disponíveis no site da CDARA.**

No recurso será permitida a juntada de documentação obrigatória e/ou complementar, se for o caso, não sendo permitida alteração da composição do grupo familiar por parte do (a) candidato (a).

*** O recurso ao Conselho Superior (CONSU), enquanto última instância recursal é facultada somente aos candidatos que tiverem seus recursos indeferidos em primeira instância – CONGRAD - e obedecerem aos prazos estabelecidos no Edital.**

RESULTADO DO RECURSO: o resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara, no dia **26/10/2022.**



CPF	CANDIDATO	RESULTADO
172.XXX.XXX-93	ANA PAULA TOLEDO NUNES	DEFERIDO
153.XXX.XXX 64	BEATRIZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO	DEFERIDO
141.XXX.XXX 98	CAIO BRUNO PEREIRA	INDEFERIDO MOTIVO 1
114 XXX.XXX 03	CASSIA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
179 XXX.XXX 13	DAIANE FATIMA DOS SANTOS CUNHA	INDEFERIDO MOTIVO 1
140 XXX.XXX 83	HENRIQUE DALA PAULA ANDRADE	INDEFERIDO MOTIVO 1
124 XXX.XXX 80	HUGO MESSIAS FRANCO OLIVEIRA	INDEFERIDO MOTIVO 1
064 XXX.XXX 89	JHENIFFER PETROCELLI PEREIRA	INDEFERIDO MOTIVO 1
147 XXX.XXX 57	JOAO BATISTA MILANI WERTZ	INDEFERIDO MOTIVO 1
121 XXX.XXX 39	LARISSA DE SOUZA SILVA	INDEFERIDO MOTIVO 1
126 XXX.XXX 02	MARIA CLARA MARQUES VIDAL ASSAD	INDEFERIDO MOTIVO 1
711 XXX.XXX 08	WALISON HENRIQUE AMARO MARINHO	INDEFERIDO MOTIVO 1
148 XXX.XXX 47	WILIAN SANTOS DE SOUSA	DEFERIDO
104 XXX.XXX 61	WILLY LINCOLN FERNANDES JOSE	DEFERIDO

Juiz de Fora, 05 de outubro de 2022.